mgi assurance
Auditores Independentes

Utility Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 30.144.093/0001-99
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ - 62.285.390/0001-40 (anteriormente administrado por
Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2025

A member of
mgi worldwide

Utility Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 30.144.093/0001-99

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40 (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2025

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstrações da posição financeira 6
Demonstrações do resultado 7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto 9
Notas explicativas às demonstrações contábeis 10

mgiassurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Utility Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do Utility Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto pelo assunto descrito na seção "Base para opnião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Utility Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações no exercício fndo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião com ressalva

Conforme descrito na nota explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possuía cotas do UC Sub FIC FIDC, no valor de R$ 4.185 mil, correspondente a 11,12% do patrimônio líquido do Fundo. Examinamos as demonstrações contábeis do fundo investido e em 31 de março de 2026 emitimos nossa opinião com ressalvas referentes aos seguintes assuntos:

a) ausência de demonstrações contábeis auditadas para fundos investidos que iniciaram suas atividades durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025. O valor desses ativos representava 61,12% do patrimônio do UC Sub FIC FIDC em 31 de dezembro de 2025;
b) fundos investidos, que representavam 26,26% do patrimônio do UC Sub FIC FIDC em 31 de dezembro de 2025, cujas demonstrações contábeis auditadas se referiam a datas base com defasagem superior a 3 meses em relação à 31 de dezembro de 2025;
c) diferença nos cálculos de valorização de cotas de fundo investido que correspondia a 11,29% do patrimônio do UC Sub FIC FIDC em 31 de dezembro de 2025, resultando em uma mais valia no valor de R$ 978 mil naquela data base;
d) fundo investido que representava 5,21% do patrimônio do UC Sub FIC FIDC em 31 de dezembro de 2025, cujos papéis de trabalho dos auditores independentes responsáveis pelo exame das demonstrações contábeis do referido fundo não foram disponibilizados para revisão, impossibilitando a conclusão sobre eventuais assuntos que pudessem impactar o valor do ativo ou eventuais divulgações que pudessem ser necessárias nas demonstrações contábeis do UC Sub FIC FIDC em 31 de dezembro de 2025.

Como consequência, não foi possível concluímos sobre a existência de impactos reflexos sobre o valor do ativo detido pelo Fundo e eventuais divulgações adicionais que pudessem ser necessárias nas demonstrações contábeis do Fundo em 31 de dezembro de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Utility Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a verificação da documentação comprobatória de lastro para direitos creditórios selecionados em base amostral; e (iii) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, conforme descrito na seção “Base para opinião com ressalva” concluímos que as evidências examinadas foram suficientes para concluirmos sobre existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

A estimativa de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administradora, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez, a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito, o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas. Devido à relevância do saldo e ao alto grau de julgamento para determinação das premissas relacionadas à provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios consideramos esse um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção do entendimento sobre a metodologia adotada pela Administradora para avaliação dos riscos relacionados aos cedentes dos direitos creditórios, (ii) teste de aderência a essa metodologia para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis, (iii) teste de cálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Utility Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora para determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Outros assuntos

Examinamos as demonstrações contábeis comparativas do período de 1º de janeiro a 11 de novembro de 2024 preparadas por ocasião do evento de transferência de administração do Fundo, aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas de 29 de outubro de 2024. Emitimos nossa opinião em 10 de março de 2025 com ressalva referente a não apresentação da documentação comprobatória de lastro. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

Examinamos as demonstrações contábeis comparativas do período 12 de novembro a 31 de dezembro de 2024 emitimos nossa opinião em 31 de março de 2025 com ressalva referente a informações divergentes encontradas nos testes de verificação de lastro entre a documentação e os dados constantes na carteira do Fundo na referida data base. Considerando que a quantidade de exceções supera o desvio máximo previsto no cálculo da amostra, não foi possível concluirmos sobre o lastro dos direitos creditórios em 31 de dezembro de 2024. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes.

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Utility Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Utility Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Curitiba, 31 de março de 2026.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

Utility Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 30.144.093/0001-99

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40 (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Notas	31/12/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades		**216**	**0,57**	**1.624**	**6,42**
Banco Bradesco S.A.		215	0,57	-	-
Banco conta movimento		1	-	1.624	6,42
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**1.148**	**3,05**	**11.856**	**46,80**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		1.148	3,05	11.856	46,80
Títulos e Valores Mobiliários	**5**	**4.410**	**11,71**	**206**	**0,81**
Títulos Públicos Federais		**223**	**0,59**	**206**	**0,81**
Notas do Tesouro Nacional - NTN		223	0,59	206	0,81
Cotas de fundos de investimentos		**4.187**	**11,12**	**-**	**-**
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		4.187	11,12	-	-
Direitos Creditórios	**6**	**32.380**	**85,97**	**13.284**	**52,44**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**15.772**	**41,88**	**2.911**	**11,49**
Direitos creditórios a vencer		14.829	39,37	2.222	8,77
Direitos creditórios vencidos		4.873	12,94	820	3,24
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(3.930)	(10,43)	(131)	(0,52)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**16.608**	**44,09**	**10.373**	**40,95**
Direitos creditórios a vencer		12.187	32,36	2.611	10,31
Direitos creditórios vencidos		5.600	14,87	31.307	123,59
(-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação		(5.068)	(13,46)	(31.454)	(124,17)
Nota Comercial - NC		877	2,33	5.071	20,02
Nota Comercial - NC - vencido		2.280	6,05	382	1,51
(-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação - NC		(729)	(1,94)	-	-
Direitos Creditórios Outros Títulos		508	1,35	157	0,62
Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial		703	1,87	-	-
Cessão de Crédito - Vencida		250	0,66	-	-
Debêntures		-	-	2.299	9,07
Outros Valores a Receber		**16**	**0,04**	**-**	**-**
Outros valores a receber		13	0,03	-	-
Despesas antecipadas		3	0,01	-	-
Total do ativo		**38.170**	**101,34**	**26.970**	**106,47**
Passivo					
Valores a pagar		**505**	**1,34**	**1.639**	**6,47**
Créditos a conciliar		215	0,57	1.622	6,40
Cobrança		65	0,17	-	-
Taxas de administração e gestão		28	0,07	-	-
Auditoria e taxa de custódia		23	0,06	17	0,07
Outros créditos a pagar		174	0,47	-	-
Total do passivo		**505**	**1,34**	**1.639**	**6,47**
Patrimônio líquido		**37.665**	**100,00**	**25.331**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**38.170**	**101,34**	**26.970**	**106,47**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Utility Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 30.144.093/0001-99

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40 (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações do resultado
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025, períodos de 12 de novembro a 31 dezembro de 2024 e de 1º de janeiro a 11 de novembro de 2024 (data da transferência)
(Em milhares de reais)

	31/12/2025	12/11 a 31/12/2024	1º/01 a 11/11/2024
Direitos creditórios	**13.374**	**8.355**	**2.086**
Resultados de direitos creditórios	(8.810)	1.284	32.708
Resultados de direitos creditórios - outros	326	6.343	-
Reversão/perdas por redução no valor de recuperação	21.858	728	(30.622)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**670**	**60**	**-**
Rendas de aplicações	670	60	-
Títulos e Valores Mobiliários	**2.311**	**(14)**	**544**
Títulos Públicos Federais	**32**	**(19)**	**(2)**
Rendimentos com títulos de renda fixa	25	3	(2)
Ajuste pelo valor justo	7	(21)	-
Resultado nas negociações	-	(1)	-
Cotas de fundo de investimento	**2.279**	**5**	**546**
Resultado com cotas de fundo de investimento	2.279	5	546
Despesas operacionais	**(4.021)**	**(200)**	**(1.456)**
Despesas de consultoria	(2.258)	-	(967)
Despesas de cobrança	(672)	(168)	-
Despesas jurídicas	(474)	-	(126)
Taxa de administração e gestão	(317)	(15)	(130)
Despesas com impostos	(134)	-	-
Taxa de custódia e auditoria	(67)	(2)	(96)
Despesas do Serviço Financeiro	(20)	(2)	(60)
Taxa de fiscalização - CVM	(7)	-	(6)
Outras despesas	(72)	(13)	(71)
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**12.334**	**8.201**	**1.174**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Utility Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 30.144.093/0001-99

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40 (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025, períodos de 12 de novembro a 31 dezembro de 2024 e de 1º de janeiro a 11 de novembro de 2024 (data da transferência)
Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	31/12/2025	12/11 a 31/12/2024	1º/01 a 11/11/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**25.331**	**17.130**	**15.996**
Total de 952,322066 cotas subordinadas a R$ 26.599,679743 cada	25.331	-	-
Total de 952,33615996 cotas subordinadas a R$ 17.987,600966 cada	-	17.130	-
Total de 954,455920 cotas subordinadas a R$ 16.759,127608 cada	-	-	15.996
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**12.334**	**8.201**	**1.174**
Cotas resgatadas	**-**	**-**	**(40)**
2,094432 cotas subordinadas	-	-	(40)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**-**	**-**	**40**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**37.665**	**25.331**	**17.130**
Total de 952,322066 cotas subordinadas a R$ 39.550,918000 cada	37.665	-	-
Total de 952,322066 cotas subordinadas a R$ 26.599,679743 cada	-	25.331	-
Total de 952,33615996 cotas subordinadas a R$ 17.987,600966 cada		-	17.130

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Utility Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 30.144.093/0001-99

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40 (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025, períodos de 12 de novembro a 31 dezembro de 2024 e de 1º de janeiro a 11 de novembro de 2024 (data da transferência)
(Em milhares de reais)

	31/12/2025	12/11 a 31/12/2024	1º/01 a 11/11/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período	**12.334**	**8.201**	**1.174**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa			
Resultado dos direitos Creditórios	(933)	(1.989)	(21.541)
Ajuste a valor justo de títulos público-privados	(31)	19	2
Resultado com cotas de fundos de investimentos	(2.279)	-	(118)
(Reversão)/perdas por redução no valor de recuperação	(21.858)	(728)	30.622
Taxa de administração e gestão não liquidadas	28	-	5
Taxa de custódia e auditoria não liquidadas	23	17	18
Cobrança não liquidada	65	-	-
Resultado do exercício/período ajustado	**(12.651)**	**5.520**	**10.162**
Títulos públicos e privados	14	(192)	2
Cotas de fundos de investimento	(1.908)	5.720	(5.335)
Direitos creditórios	3.695	829	(4.525)
Outros valores a receber	(16)	1	-
Valores a pagar	(1.250)	1.209	(346)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(12.116)**	**13.087**	**(42)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Cotas resgatadas	-	-	40
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**-**	**40**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(12.116)**	**13.087**	**(82)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	13.480	393	475
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício/período	1.364	13.480	393
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(12.116)**	**13.087**	**(82)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Utility Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") iniciou suas atividades em 14 de janeiro de 2019 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

A Classe do Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Profissionais.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis comparativas do período de 1º de janeiro a 11 de novembro de 2024 foram preparadas por ocasião do evento de transferência de administração do Fundo, aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas de 29 de outubro de 2024.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 31 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data do reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento,

para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

ii. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à legislação vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

Em 31 de dezembro de 2025

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	>365
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de dezembro de 2024

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	>365
% PDD	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

h) Write off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

i) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
ii) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
iii) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
iv) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

i) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

(i) O passivo contingente é reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
(ii) O passivo contingente é mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
(iii) Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não é reconhecido, mas é divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez está assim apresentadas:

	31/12/2025		12/11 a 31/12/2024		
	Valor de mercado	Resultado	Valor de mercado	Resultado	Faixas de vencimento
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	118	-	18	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	1.148	409	11.856	40	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	143	-	2	Até 30 dias
Total	**1.148**	**670**	**11.856**	**60**	

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

	31/12/2025		31/12/2024		
Títulos Públicos	Valor de curva	Valor de mercado	Valor de curva	Valor de mercado	Faixas de vencimento
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	242	223	231	206	Acima de 365 dias
Total	**242**	**223**	**231**	**206**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão das demonstrações contábeis) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundo de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	31/12/2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado
UC Sub FIC FIDC	47.896.557/0001-16	715,593238	5.851,587154	4.187
Total				**4.187**

		31/12/2024		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Itaú Empresa Trust Rf Referenciado Di Fif Da Classe de Investimento em Cotas Resp. Limitada	01.129.004/0001-37	386,697602	0,000052	-
Total				**-**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 2.279 (R$ 5 - período de 12 de novembro a 31 dezembro de 2024 e R$ 546 – período de 1º de janeiro a 11 de novembro de 2024 (data da transferência)) registrado em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”:

6. Direitos creditórios

(a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos são originados nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como, mas não, mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de FIDCs; (d) os direitos creditórios indicados nas alíneas anteriores que se enquadrem no conceito de “Direitos Creditórios Não-Padronizados”; (e) operações que envolvam transações de pagamento realizadas pelo usuário final de forma física e pessoal mediante PIN, envolvendo cartões de crédito desde que realizados de forma regular para utilização de instrumentos de pagamento para aquisição de bens ou serviços livres de quaisquer ônus ou gravames, que deverão estar organizados em U.R.s devidamente registrados por entidades registradoras.

(b) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025

Período em dias	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**
De 0 a 30 dias	4.218	4.873	9.091
De 31 a 60 dias	1.615	-	1.615
De 61 a 90 dias	1.368	-	1.368
De 91 a 120 dias	718	-	718
De 121 a 365 dias	5.988	-	5.988
Maior de 365 dias	922	-	922
Totais	**14.829**	**4.873**	**19.702**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			**(3.930)**

Direitos creditórios líquidos da provisão	**15.772**

Em 31 de dezembro de 2024

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	451	419	870
De 31 a 60 dias	369	360	729
De 61 a 90 dias	1.166	-	1.166
De 91 a 120 dias	27	-	27
De 121 a 365 dias	136	41	177
Maior de 365 dias	73	-	73
Totais	**2.222**	**820**	**3.042**

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**(131)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**2.911**

(c) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	1.455	5.600	7.055
De 31 a 60 dias	993	-	993
De 61 a 90 dias	342	-	342
De 91 a 120 dias	525	-	525
De 121 a 365 dias	2.437	-	2.437
Maior de 365 dias	6.435	-	6.435
Totais	**12.187**	**5.600**	**17.787**

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**(5.068)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**12.719**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	12/02/2025	20/08/2026	142
Emitente 2	1	11/11/2024	04/02/2026	735
Total				**877**

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	19.950	12/05/2025	17/05/2049	20
Emitente 2	1.130.421	06/06/2025	15/08/2049	1.130
Emitente 3	1.129.436	06/06/2025	15/08/2049	1.130
Total				**2.280**

Direitos Creditórios Outros Títulos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	05/11/2025	04/11/2049	1
Emitente 2	1	03/11/2025	31/10/2049	350
Emitente 3	1	26/11/2024	26/11/2049	157
Total				**508**

Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	31/01/2025	31/01/2049	113
Emitente 2	1	15/01/2025	15/01/2049	300
Emitente 3	1	05/06/2025	05/06/2049	110
Emitente 4	1	05/06/2025	05/06/2049	180
Total				**703**

Cessão de Crédito Vencido - CCV

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	24/09/2025	24/09/2049	114
Emitente 2	1	24/09/2025	24/09/2049	136
Total				**250**

Em 31 de dezembro de 2024

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	1.033	475	1.508
De 31 a 60 dias	297	7.678	7.975
De 61 a 90 dias	233	1.535	1.768
De 91 a 120 dias	233	987	1.220
De 121 a 365 dias	717	20.632	21.349
Maior de 365 dias	98	-	98
Totais	**2.611**	**31.307**	**33.917**

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**(31.454)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**2.463**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1,000000	11/11/2024	04/02/2026	4.762
Emitente 2	1,000000	05/12/2024	07/07/2025	309
Total				**5.071**

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	382.088,100000	11/11/2024	04/02/2049	382
Total				**382**

Direitos Creditórios Outros Títulos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1,000000	26/11/2024	26/11/2049	157
Total				**157**

Debêntures

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1.454	07/02/2020	02/05/2025	765
Emitente 2	1.466	01/03/2021	18/02/2025	767
Emitente 3	739	26/03/2021	-	767
Total				**2.299**

(d) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	31/12/2025	12/11 a 31/12/2024	1º/01 a 11/11/2024
(=) Saldo Inicial	**44.869**	**43.710**	**17.644**
(+) Aquisições	63.615	5.699	66.682
(-) Liquidações	(57.567)	(12.166)	(73.324)
(+) Rendimentos	(8.810)	7.626	32.708
(=) Saldo no final do exercício	**42.107**	**44.869**	**43.710**

(e) Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a legislação vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de dezembro de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	23.967	86	24.053	-	-
B	1.969	562	2.531	1,09	(28)
C	751	1.055	1.806	13,52	(244)
D	-	475	475	32,28	(154)
E	80	73	153	65,55	(101)
F	249	8.222	8.471	100,00	(8.471)
Nota comercial	877	2.280	3.157		(729)
Outros títulos	508	-	508		-
Cessão de crédito	703	250	953		-
Saldo em 31/12/2025	**29.104**	**13.003**	**42.107**		**(9.727)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(22.587)
Saldo no exercício anterior					**(31.585)**

Em 31 de dezembro de 2024

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	3.738	46	3.784	-	-
B	440	206	646	1,20	(8)
C	114	709	823	14,75	(121)
D	39	174	213	33,87	(72)
E	16	460	476	73,52	(350)
F	486	30.532	31.018	100,00	(31.017)
Nota comercial	5.071	382	5.453		-
Outros títulos	157	-	157		-
Debêntures	2.299		2.299		-
Saldo em 31/12/2024	**12.360**	**32.509**	**44.869**		**(31.569)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					29.878
Saldo no exercício anterior					**(1.691)**

(f) Concentração dos maiores devedores de direitos creditórios

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% sobre o patrimônio líquido
Devedor 1	10.258	-	10.258	27,23
Devedor 2	3.500	(3.500)	-	-
Devedor 3	2.726	(2.726)	-	-
Devedor 4	1.761	(238)	1.523	4,04
Devedor 5	555	-	555	1,47
Devedor 6	547	-	547	1,45
Devedor 7	468	-	468	1,24
Devedor 8	425	-	425	1,13
Devedor 9	406	(406)	-	-
Devedor 10	370	(370)	-	-
Demais devedores	21.091	(2.487)	18.604	49,41
Total	**42.107**	**(9.727)**	**32.380**	**85,97**

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% sobre o patrimônio líquido
Devedor 1	1.117	-	1.117	4,41
Devedor 2	717	-	717	2,83
Devedor 3	457	(5)	452	1,78
Devedor 4	427	-	427	1,69
Devedor 5	354	-	354	1,40
Devedor 6	338	-	338	1,33
Devedor 7	296	-	296	1,17
Devedor 8	224	-	224	0,89
Devedor 9	168	-	168	0,66
Devedor 10	452	(332)	120	0,47
Demais devedores	40.319	(31.248)	9.071	35,81
Total	**44.869**	**(31.585)**	**13.284**	**52,44**

(g) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no montante de R$ 3.955 (não houve recompra em 2024).

(h) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	73,18%	540,98%	1.575,85%

2024	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	1.014,92%	1.307,50%	1.561,62%

(i) Condições de cessão e critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela Classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes condições de cessão:

(i) Os direitos creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
(ii) Os direitos creditórios provenientes de transações de pagamento por cartões de crédito somente podem ser adquiridos quando realizados por usuários finais de forma presencial, mediante PIN, para aquisição de bens, produtos e serviços nos estabelecimentos;
(iii) Os direitos creditórios devem ser aprovados pela Gestora;
(iv) Os direitos creditórios devem ser passíveis de liquidação pela Administradora; e
(v) Não podem estar vencidos no momento da cessão, salvo pelos direitos creditórios não-padronizados.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição a Risco de Capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o Índice de Referência de cada Subclasse.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e nos períodos de 12 de novembro a 31 dezembro de 2024 e de 1º de janeiro a 11 de novembro de 2024 (data da transferência) não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Outros valores a pagar

O saldo em 31 de dezembro de 2025 classificados no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 215 (R$ 1.622 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e pendentes de conciliação pelo administrador.

9. Gerenciamento de riscos

(a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico risca de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos

financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

(b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da Consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

10. Evolução da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota subordinada	Rentabilidade (%)
31/12/2025	31.363	39.550,918031	48,69 %
12/11 a 31/12/2024	20.045	26.599,679743	47,88 %
De 1º/01 a 11/11/2024	-	17.987,600966	7,33 %

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Características, emissões, amortizações e resgate de cotas

O valor unitário das Cotas é calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores: (a) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas em circulação; ou (b) o valor unitário da cota no dia útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na remuneração das cotas estabelecida no respectivo suplemento, deduzido de quaisquer valores pagos aos cotistas titulares de cotas a título de amortização ou resgate.

(a) Emissão

Para fins de integralização de Cotas é utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo/Conta da Classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e nos períodos de 12 de novembro a 31 dezembro de 2024 e de 1º de janeiro a 11 de novembro de 2024 (data da transferência) não houve emissão de cotas.

(b) Amortização e resgate de cotas

Para fins de amortização e resgate das cotas é utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

As cotas serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada série ou Subclasse, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida no regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 12 de novembro a 31 dezembro de 2024 não houve resgate ou amortização de cotas (resgate 2,094320 cotas subordinadas no montante de 40 - período de 1º de janeiro a 11 de novembro de 2024 (data da transferência).

12. Prestadores de serviços

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Utility Gestora de Recursos Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.
Distribuição de cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	U.C. Securitizadora de Crédito S.A.
Consultoria especializada:	Utility Consultoria Gestão e Cobrança Ltda.

13. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, estão sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

14. Remuneração da administração, gestão e custódia

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, controladoria, escrituração e custódia é devida à Administradora uma taxa de administração correspondente a 0,30% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 20.

Pela prestação dos serviços de distribuição é devido à Administradora uma taxa de distribuição, correspondente a 0,02% sobre o valor de cada aporte realizado pelos cotistas, ou um valor mínimo de R$ 10.000 no fechamento das respectivas ofertas.

A taxa de gestão da Classe corresponde a 0,30% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 3,5.

Os valores mínimos de taxas de administração e gestão são corrigidos pela variação positiva do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo. As taxas de administração e gestão são calculadas linearmente, provisionadas à base de 1/252 e pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculadas e provisionadas em todo dia útil.

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

	31/12/2025	12/11 a 31/12/2024	1º/01 a 11/11/2024
Taxa de administração	218	11	81
Taxa de gestão	99	4	49
Taxa de custódia	42	1	81

15. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a UC Securitizadora de Crédito S.A e Utility Consultoria Gestão e Cobrança Ltda., para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a

serem adquiridos pelo Fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento.

	31/12/20254	12/11 a 31/12/2024	1º/01 a 11/11/2024
Consultoria especializada	2.258	-	967
Cobrança	672	168	-

16. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

17. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		31/12/2025		31/12/2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	QI CTVM	1	-	2	
Aplicações interfinanceira de liquidez	QI CTVM	1.148	670	11.856	60
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	QI CTVM	(18)	(218)	-	(11)
Taxa de Custódia	QI CTVM	(2)	(42)	-	(1)
Taxa de Gestão	Utility Gestora de Recursos Ltda.	(10)	(99)	-	(4)

18. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referir o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

19. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito à regra geral

(I) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

(II) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados na data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate, à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

20. Demandas judiciais

O Fundo figura como pólo passivo em demandas judicias e extrajudiciais. Conforme seus assessores jurídicos as demandas cuja expectativa de desfecho desfavorável ao Fundo é classificada como provável são estimadas em R$ 10 e as demandas cuja expectativa de desfecho desfavorável ao Fundo é classificada como possível são estimadas em R$ 9.531.

21. Outras informações

(a) Incorporação do Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40 pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ 46.955.383/0001-52

Em 03 de novembro de 2025 foi aprovada a incorporação da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40 pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ 46.955.383/0001-52, mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. - CNPJ 40.852.432/0001-45; e mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Sendo assim, os fundos antes administrados pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. passaram a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(b) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

(c) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	CRC-SP 322.316/O-5

****